



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0672/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0672/1997 DE 05/08/97

PROMOVENTE: VEREADOR

LIDIA CORREA

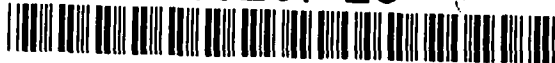
E M E N T A:

DENOMINA RUA VAMOS A LUTA O LOGRADOURO PÚBLICO SEM
DENOMINAÇÃO, LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL FA-
ZENDA DO CARMO - AR - GUAIANAZES, E DA OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 14:25:29

00000015207-25

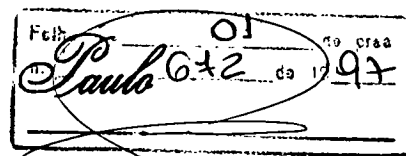


ARQUIVADO EM 24/11/97

REGINA APARECIDA BARROS
CHEFE DE SEÇÃO



169
Câmara Municipal de São



PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0672/1997

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
05 AGO 1997
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POL. J.N.B., METROPOLITANA E M. A. I.
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
• FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Denomina **Rua Vamos à Luta** o
logradouro público sem
denominação, localizado no
Conjunto Habitacional Fazenda do
Carmo - AR - Guainazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

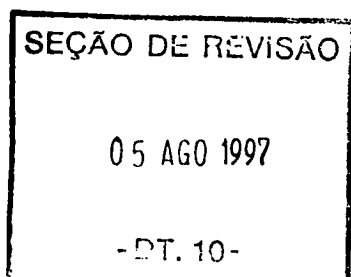
Art. 1º - Fica denominado Rua Vamos à Luta, o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guainazes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 1997.


Lidia Correa
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE M) para publicação (rubrica-
cado(s) sob n.º 02 e M) de publicação sob
n.º 03 / 04/08/97



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	02	de pres.
n.º	672	1997

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa denominar uma das ruas do Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo (planta anexa). Trata-se de um Conjunto Habitacional construído em regime de mutirão, necessitando, agora, de denominação para suas ruas e cujas indicações de nomes foram feitas pelos próprios moradores.

Rua Vamos à Luta é uma homenagem à luta e à garra de todos aqueles que não pouparam esforços na construção do Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo.

É também uma homenagem ao compositor "Gonzaguinha" que em 1983 gravou "E Vamos à Luta". Embora tenha morrido prematuramente, Gonzaguinha sempre teve como principal tema de suas composições, a fé na vida, a coragem da luta e a alegria do povo.

Por tratar-se de uma justa homenagem da comunidade, esperamos ver aprovado este projeto de lei pelos nobres pares.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo nº 672 de 19. 97 07 08 97 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,

07.08.97.

MARIA CÂNDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

08/08/97

~~LUÍZ AREIAS DE CARVALHO~~
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

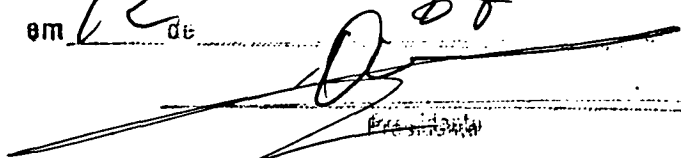
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11.08.94 às 16:00 hs.



Ao Nobre Vereador
para relatar.

Bruno Febr

em 12 de 08 94
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

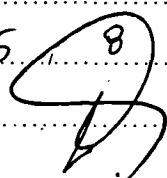


SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 64

Em 25 08 94

(a)



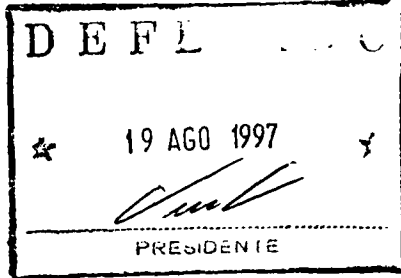


Folha No	87	do proc.
No	672	de 1997
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO "D" Nº

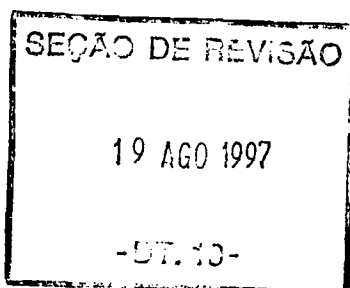
13 - RDS
13-1987/1997



Requeiro à Douta mesa, a juntada dos documentos anexos ao PL nº 672/97, de minha autoria, que denomina a Rua 13, Rua Vamos à Luta.

Sala das Sessões,

Lidia Correa
Vereadora

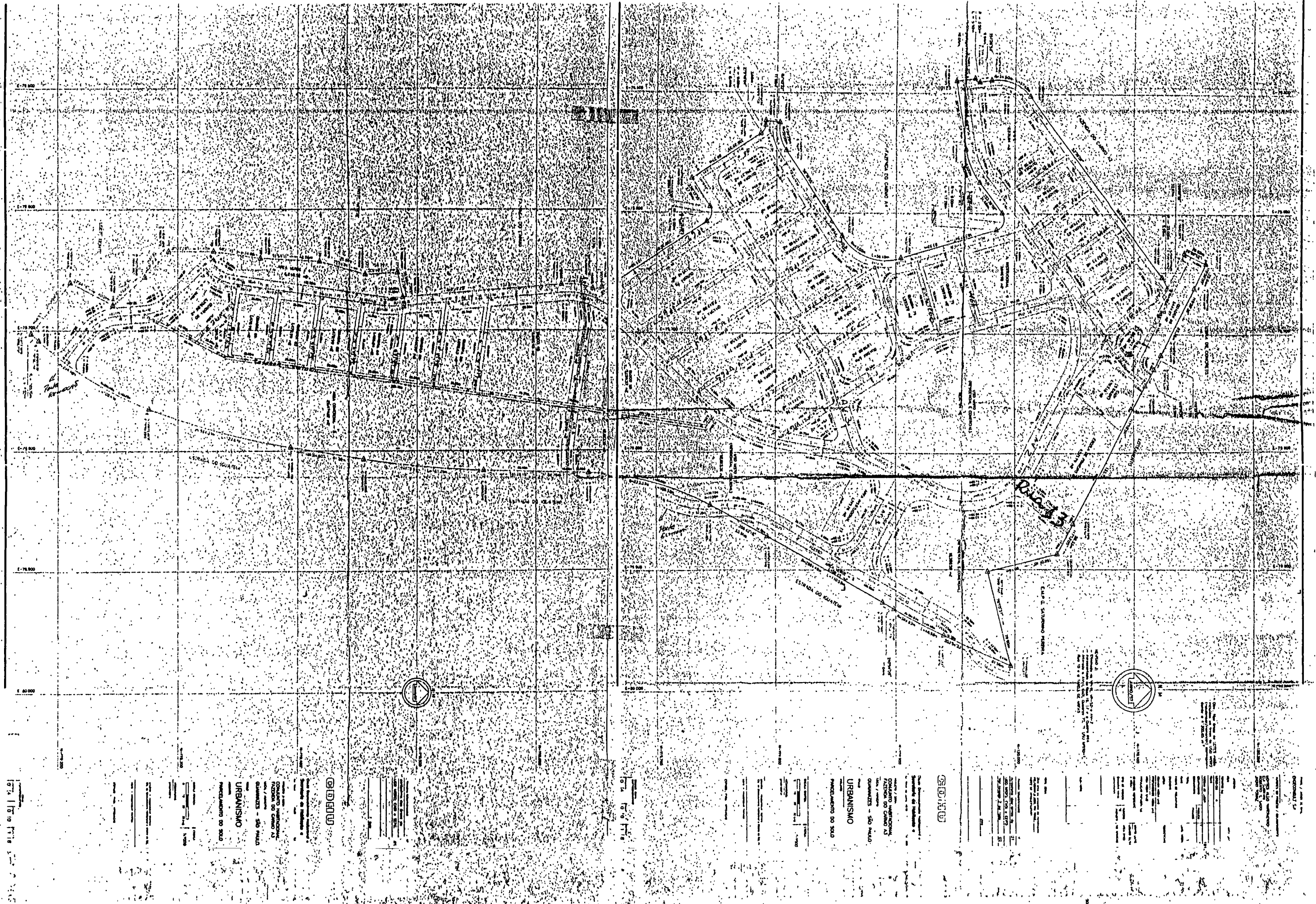


A Com. de Const. e Justica

20/08/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/8/97 às 1600 hs.



Folha N.º	46	do proc.
N.º	672	da 1997
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

REC 13

SEGUE FLs. 07

Em 05/08/97

M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 87 do proc.
672 do 0.97
M

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0672/97, de autoria da Nobre Vereadora LIDIA CORREA:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA VAMOS À LUTA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0672/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 05 e 06, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 26/08/97

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

Lidia Correa
Presidente

A LEG. 3
EM 01/09/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

02, 09, 97

13:30h 

Sra. Soraia,

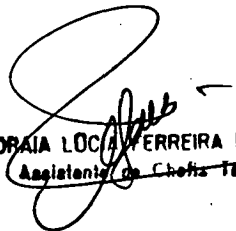
Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

02, 09, 97


MARGARET NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

/ /

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Chefe Técnico

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ a _____ papel de informação
rubricado _____ sob firma _____ no. 708/10
Em 11/10/97



Folha n.º 08 do proc.
N.º 672 de 1997
funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

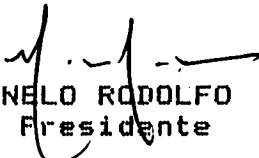
São Paulo, 04 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º557/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 672/97, de autoria da Vereadora Lídia Correa - que denomina Rua Vamos à Luta o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR-Guaianazes, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 672/97, de planta de fls. 05 e 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

10

do processo nº

672

de 19

97

11/09

97

(a)

A Douta



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 07
O funcionário 672 de 1997

São Paulo, 04 de setembro de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº 557 , de
04/09/97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 672/97 , de autoria da Ver. Lídia Cor-
rea.

Anexo: cópia xerográfica do PL 672/97, de planta de fls. 05
e 06 e do despacho da Comissão de Constituição e Jus-
tiça de fls. 07.

RECEBI EM!
9/9/97

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

CÓD. 0553

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/9/91 às 10.30 hs.

65 03221000 0000
10/09/91 10:30
10/09/91 10:30

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 11

Em 12/10/91

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de outubro de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

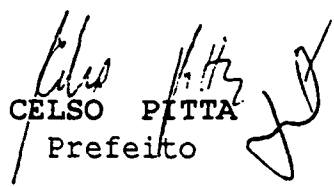
206/97

15 - DOCREC
15-0230/1997

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG 3

151 10 198
18:30h 

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 16/10/98


MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 16/10/98 às 14:00hs.



Folha No	52	da proo
No	672	de 19 97
O funcionário		

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 672/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0557/97, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 206 /97.



Folha No	13	do proc.
No	672	do 19
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n. 09

do proc. n. 1997.0.188.990 - 1 em 24/09/94 (a)

SOLANGE A. R. SOARES
Enc. do Setor de Vistoria
CASE-21

CASE-0
Sra. Diretora

Quanto ao nome proposto, o mesmo não é homonímia.

Com respeito à área em apreço, CDHU Fazenda da Carmo, mantivemos contato telefônico com o Setor de Regularização de Empreendimentos da referida Empresa e levantamos o seguinte:

a) Trata-se de projeto ainda não aprovado e portanto em termos legais, se constitui em gleba, cuja propriedade não é Municipal;

b) O Empreendimento está ainda em execução.

À vista do exposto, concluímos que o sistema viário não é próprio municipal, ainda que no futuro, venha ser. Além do que, ainda pode sofrer modificações, o que nos leva a ser particularmente contrárias a denominação dos logradouros por lei.



Fls. 10
Proc. n.º 1999.0.188.890-1

~~SOLANGE A. R. R. SOARES~~
Enc. do Setor de Viabilidade
CASE-421

Folha No 14	do proc
No 672	de 1997
O funcionário	

Com intuito de ajudar as pessoas, que por ventura morem no local, informamos que mediante ofício do CDHU, acompanhado de plantas, informações técnicas pertinentes e autorização daquela companhia para que identifiquemos os logradouros já executados, a SEHAB, através do CASE, está aparelhada para atribuir nomes, por Portarias de Designações as vias.

Em 24/09/97


ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE 4



C. N. E. G.		
25 SET 1997	☆	☆
14.20.000-7		



Folha No	15	do proc
No	672	do 1997
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 11

do Processo nº. 1997 - 0.188.890 -1

25/09/97 (a)

MAHLENE VON CA G. SILVA
M. Ass. Geral II
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 672/97

INFORMAÇÃO : 661/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

26/09/97.

Marta L. Ramalho
ARGT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Dept. Técnico
CASE-6/SEHAB

SEHAB-G
26 09 97
ENTRADO

8/mjs

Folha No 16 do proc.
No 622 do 1997
O funcionário



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 12

do Processo nº 1997-0.188.890-1

em

26/09/97

(a)

SGM/ATL

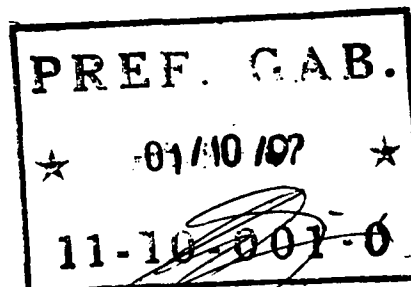
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra Chefe de Assessoria,
retornamos o presente com as informações prestadas por CASE-4, sob fls.
09 e 10.

29/09/97

ARQ. SERGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/scp...



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, Juntado nesta data ^{1.º e 2.º volumes} _{documentos}, rubricado sob

folha n. 17 124117197 a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º do proc.
N.º do 13-97
do func.

REQUERIMENTO

13 -- RDS
13-2966/1997

DEFERIDO

13 NOV 1997

Requeiro à Douta mesa, nos termos regimentais, a retirada e arquivamento dos Projetos de Lei de 1997, de minha autoria, que tratam de denominação de logradouro público:

PL 620
PL 621
PL 622
PL 623
PL 624
PL 625
PL 626
PL 627
PL 628
PL 629
PL 630
PL 631
PL 632
PL 633
PL 634
PL 635
PL 636
PL 637
PL 638

PL 639
PL 640
PL 641
PL 642
PL 667
PL 668
PL 669
PL 670.
PL 671
PL 672
PL 673
PL 674
PL 676
PL 677
PL 678
PL 679
PL 680
PL 771
PL 772

SEÇÃO DE REVISÃO

13 NOV 1997

Sala da Sessões,


Lidia Correa
Vereadora

A Com. de Const. e Justiça

17/11/97

Luiz Areias de Carvalho
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido no Conselho de
Constituintes e Justiça
em 17/11/97 às 18:00 hs.

Marlene S. de Oliveira
Secretária

AO DT 94.
24/11/97

Marlene S. de Oliveira
Secretária

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 17 fls.

Arquivado em 24/11/97

O Func.º J.

ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção II